



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 22 de fevereiro de 1989

RESOLUÇÃO Nº 01,  
de 22 de fevereiro de 1989.

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial, para tratar de assuntos relativos aos serviços de telefonia e dâ outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Estudos, a qual será composta de 5 (cinco) membros indicados pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º - A Comissão terá por finalidade o estudo de assuntos relativos aos serviços de telefonia no Município, devendo apresentar parecer dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação.

§ 2º - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, no máximo, desde que requerido e aprovado pela Câmara Municipal.

§ 3º - A Comissão poderá convidar representantes da Prefeitura Municipal e de entidades de classes, para acompanhamento de seus trabalhos, nos contatos com outros municípios e órgãos estatais, se necessário.

§ 4º - Poderá a Comissão, para maior publicidade e participação, dar abertura a qualquer setor da comunidade, para acompanhamento de seus trabalhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de fevereiro de 1989

a) MARCELO FUNCK LO SARDO - presidente

a) WILSON APPARECIDO ACEDO - 1º secretário

a) AMAURI SODRÉ DA SILVA - 2º secretário

(publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra)